

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2018

O MUNICÍPIO DE MACAMBIRA, pessoa jurídica de Direito Público Interno do Estado de Sergipe, devidamente inscrito no CNPJ Nº 13.103.684/0001-07, com sede na Praça São Francisco, nº 24, Centro, CEP 49.565-000, através de seu representante legal, o Prefeito Municipal, **LUCIANO MACHADO BATISTA**, residente e domiciliado nesta cidade de Macambira/SE e através da Comissão Permanente de Licitação, nomeada através da portaria 106/2017, no uso de suas prerrogativas legais e considerando o disposto do art. 14 da Lei nº 11.947 de 16/07/2009, torna público para conhecimento dos interessados o presente edital e convidam os Fornecedores Individuais, Grupos Formais e Grupos Informais da Agricultura Familiar e Empreendedores Rurais, a apresentarem propostas de preços para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e Empreendedor Familiar Rural, sob a forma de Chamamento público, para atender a demanda do Programa Nacional de Alimentação Escolar PNAE, em conformidade com as Resoluções/CD/FNDE nº 26 de 17/06/2013 e nº 04/2015 de 02/04/2015, art. 20 § 1º e 2º e art. 14 da Lei nº 11.947 de 16/07/2009 e Lei nº 8.666/93 conforme especificações técnicas detalhadas constantes deste Edital e seus anexos e datas apresentadas no cronograma abaixo:

Data para análise dos documentos de habilitação e projetos de venda	Data	Horário	Local
Abertura dos envelopes relativos a habilitação, projetos de vendas e análise dos projetos de vendas.	13 de março de 2018	14h00min	Prefeitura Municipal de Macambira/SE, Praça São Francisco, 24, centro, Macambira/SE.

A presente Chamada Pública vem fomentar o desenvolvimento do Programa Nacional de Agricultura Familiar – PRONAF, por meio de aquisição de alimentos produzidos pelos agricultores familiares no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE.

Os trabalhos desse procedimento serão conduzidos pela Comissão de Licitação que procederá a análise e julgamento das propostas participantes, cabendo ainda a esse grupo de trabalho promover diligências, em qualquer fase do processo, visando esclarecer ou completar a instrução do processo.

1. OBJETO

O objeto da presente Chamada Pública é a aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, conforme especificações dos gêneros alimentícios abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DOS PRODUTOS	UND.	QTDE	PREÇO DE AQUISIÇÃO*	VALOR TOTAL
1	Amendoim, leguminosa capsular, cônica de tamanho médio, com características íntegras e de primeira qualidade; fresca, limpa, coloração uniforme; aroma, cor e sabor típicos da espécie; isento de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos a superfície externa. Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica. Podendo ser orgânico. (Festejos Juninos)	Kg	250	10,00	2.500,00
2	Abobora 1ª qualidade, fisiologicamente desenvolvida, bem formada, limpa de coloração própria, Livre de danos mecânicos, fisiológicos, de pragas e doenças, isenta de substâncias nocivas à saúde.	Kg	2.000	2,63	5.260,00
3	Abacaxi fruta de tamanho médio, limpo, acondicionado de forma a evita danos físicos, com maturação que lhe permita suporta manipulação, com conservação adequada, ausente de parasitas, sujidades. Podendo ser orgânicos.	Kg	7.000	2,83	19.810,00
4	Batata Inglesa, nova, de 1º qualidade, tamanho grande, limpa (sem barro), íntegra com todas as partes comestíveis aproveitáveis. Aspecto, cor e sabor característicos.	Kg	2.800	3,67	10.276,00
5	Batata doce, in natura, espécie roxo-lavada, aplicação culinária em geral. Características: de 1ª qualidade, sem rama, tamanho e coloração uniformes, fresca, compacta e firme, sem lesões de origem sem rachaduras e cortes, sem danos físicos.	Kg	5.500	2,25	12.375,00
6	Banana Prata deve apresentar consistência e cor própria do produto, estar em perfeitas condições, ter tamanho Médio e casca íntegra. 1ª qualidade.	Dz	4.500	5,00	22.500,00
7	Coentro verde, fresco, com coloração e tamanho uniformes, devendo ser bem desenvolvida típica da variedade. Sem sujidades, bolores, manchas, machucaduras, ferrugem, parasitas, larvas. Isenta de enfermidades e outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Livre de resíduos de fertilizantes, de colheita recente com acondicionamento em maços de aproximadamente 150 g.	Molho	2.300	1,13	2.599,00
8	Chuchu, tamanho médio não será aceite produtos estragados, murchos ou que não se enquadrem no processo seletivo de padrão de qualidade.	Kg	2.500	4,50	11.250,00

9	Cebola branca, nova, de 1º qualidade, tamanho médio, sem réstia e com casca sã, sem rupturas, íntegra com todas as partes comestíveis aproveitáveis. Aspecto, cor e sabor característicos.	Kg	950	3,33	3.163,50
10	Cenoura, sem folhas, de 1º qualidade, tamanho médio, com casca sã, sem rupturas, íntegra com todas as partes comestíveis aproveitáveis. Aspecto, cor e sabor característicos.	Kg	2.800	3,67	10.276,00
11	Goiaba in natura de 1ª qualidade, fisiologicamente desenvolvido, bem formado, limpa de coloração própria, livre de danos mecânicos, fisiológicos, de pragas e doenças, isento de substâncias nocivas à saúde.	Kg	6.000	3,83	22.980,00
12	Laranja Pêra, fruta de tamanho médio, com características íntegras e de primeira qualidade fresco, limpo, coloração uniforme; aroma, cor e sabor típicos da espécie, apresentando grau de maturação tal que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequada para o consumo; isento de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos a superfície externa. Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica. Podendo ser orgânico.	Kg	8.000	2,50	20.000,00
13	Macaxeira in natura de 1ª qualidade, fisiologicamente desenvolvido, bem formado, limpa de coloração própria, livre de danos mecânicos, fisiológicos, de pragas e doenças, isento de substâncias nocivas à saúde.	Kg	5.500	2,50	13.750,00
14	Melancia fruta de tamanho Grande, com características íntegras e de primeira qualidade fresco, limpo, coloração uniforme; aroma, cor e sabor típicos da espécie, apresentando grau de maturação tal que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequada para o consumo; isento de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à superfície externa. Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica. Podendo ser orgânico.	Kg	8.000	1,63	13.040,00

15	Milho Verde, in natura apresentação em espigas, fruto de tamanho médio, com características íntegras e de primeira qualidade fresco, limpo, coloração uniforme; aroma, cor e sabor típicos da espécie, apresentando grau de maturação tal que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequada para o consumo; isento de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à superfície externa. Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica. Podendo ser orgânico. (Festejos Juninos)	Und	900	1,00	900,00
16	Maracujá de 1ª- qualidades não serão aceitos produtos estragados, murchos ou que não se enquadrem no processo seletivo de padrão de qualidade. Os produtos devem apresentar o peso na embalagem conformem solicitados.	Kg	6.000	4,38	26.280,00
17	Pimentão verde não serão aceitos produtos estragados, murchos ou que não se enquadrem no processo seletivo de padrão de qualidade. Os produtos devem apresentar o peso na embalagem conforme solicitados.	Kg	800	4,88	3.904,00
18	Repolho verde, novo, sem rupturas, íntegro, com todas as partes comestíveis aproveitáveis. Aspecto, cor e sabor característicos. Acondicionado em embalagem resistente e transparente, com etiqueta de pesagem e prazo de validade semanal. A embalagem secundária deve ser em monoblocos plásticos e limpos.	Kg	2.500	3,67	9.175,00
19	Tomate de 1º qualidade novo, tamanho médio, grau médio de amadurecimento, são, sem rupturas, íntegro com todas as partes comestíveis aproveitáveis. Aspecto, cor e sabor característicos.	Kg	2.500	4,00	10.000,00
20	Couve, fresco, com coloração e tamanho uniformes, devendo ser bem desenvolvida típica da variedade. Sem sujidades, bolores, manchas, machucaduras, ferrugem, parasitas, larvas. Isenta de enfermidades e outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Livre de resíduos de fertilizantes, de colheita recente com acondicionamento em maços de aproximadamente 200 g.	Molho	3.000	1,38	4.140,00
21	Coco seco, in natura. De boa qualidade, tamanho médio, isento de fermentação, mofo, parasitas e sujidades, apresentando cor, odor e sabor característicos do produto. (Festejos Juninos)	Und	400	2,17	868,00
22	Manauê, produto obtido da massa de macaxeira ou milho, com cheiro e sabor característicos; livres de contaminação química, física ou biológica, acondicionado em saco transparente atóxico. (Festejos Juninos)	kg	250	8,25	2.062,50

23	Beiju, de boa qualidade, a base de farinha de tapioca, amendoim e coco, cor, cheiro e sabor característicos; textura macia; livres de contaminação química, física ou biológica; acondicionado em saco transparente atóxico. (Festejos Juninos)	Und	200	2,50	500,00
24	Bolachinha, de boa qualidade, a base de tapioca, cor, cheiro e sabor característicos, livres de contaminação física, química ou biológica, acondicionada em saco transparente atóxico. (Festejos Juninos)	Und	1.000	0,23	230,00
25	Pé de moleque, de boa qualidade, deve apresentar cor, cheiro e sabor característicos; livres de contaminação física, química ou biológica; acondicionado em saco transparente atóxico. (Festejos Juninos)	Und	800	1,00	800,00
26	Alface, de 1ª qualidade, lisa ou crespa, verde, nova, folhas firmes, não poderá estar murcha, íntegra, tamanho médio.	Molho	2.300	1,25	2.875,00
27	Cebolinha, fresca, de 1ª qualidade, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida, firme e intacta, isenta de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal, sem danos físicos mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	Molho	1.750	1,00	1.750,00
28	Mamão formosa, de 1ª qualidade, casca sã. Apresentando tamanho e cor uniformes, sem rupturas, sem danos físicos e mecânicos, isento de parte pútridas. Devendo estar bem desenvolvidos e maduros, devendo apresentar 80 a 90% de maturação.	kg	4.500	2,00	9.000,00
29	Carne bovina moída congelada, apresentado cor vermelha vivo brilhante, com máximo 5% de gordura igualmente distribuída acondicionada e transportada em caixa, data de fabricação e prazo de validade, Registro no Ministério da Agricultura/SIF e dados do fabricante.	kg	3.800	13,50	51.300,00
30	Iogurte Sabores variados (Morango, Ameixa, Maça Verde, Coco, Umbu e Salada de Frutas) em embalagem de 1L com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio, isenta de materiais estranhos, acondicionados em embalagem primária plástica, devidamente higienizada, transparente atóxico, resistente e hermeticamente vedado, com respectiva informação nutricional, data de fabricação/validade/lote	lt	7.500	5,00	37.500,00
VALOR TOTAL					331.064,00

*Preço de aquisição é o preço a ser pago ao fornecedor da agricultura familiar. (Resolução FNDE 04/2015, Art.29, §3º).

2. FONTE DE RECURSO

UO: 5010 - Secretaria Municipal de Educação

Praça São Francisco, 24 - Centro
CEP. 49565-000 - Macambira - Sergipe
FONE: (079) 3457-1300 - e-mail licitacaomacambira@yahoo.com.br

ATIVIDADE: 2067 – Alimentação Escolar – EJA
DOTAÇÃO: 33903000- Material de Consumo
FR 1190

UO: 5010 - Secretaria Municipal de Educação
ATIVIDADE: 2068 – Alimentação Escolar – AEE
DOTAÇÃO: 33903000- Material de Consumo
FR 1190

UO: 5010 - Secretaria Municipal de Educação
ATIVIDADE: 2069 – Alimentação Escolar – CRECHES
DOTAÇÃO: 33903000- Material de Consumo
FR 1190

UO: 5010 - Secretaria Municipal de Educação
ATIVIDADE: 2070 – Alimentação Escolar – PRE ESCOLA
DOTAÇÃO: 33903000- Material de Consumo
FR 1190

UO: 5010 - Secretaria Municipal de Educação
ATIVIDADE: 2071 – Alimentação Escolar – NOVO MAIS EDUCAÇÃO
DOTAÇÃO: 33903000- Material de Consumo
FR 1190

3 – DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS E PROPOSTAS

3.1 – Os envelopes nº 01 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO e nº 02 – PROJETO DE VENDA, deverão ser protocolados na Prefeitura do Município de Macambira/SE, sito à Praça São Francisco, 24, centro, Macambira/SE, **até às 14h00min do dia 13 de março de 2018.**

3.2 – Os envelopes de Habilitação e Projeto de Venda serão acondicionados em envelopes fechados, enunciado externamente os seguintes dizeres:

CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2018
AO PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO.
ENVELOPE Nº 01 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.
DATA DA ABERTURA: 13/03/2018
HORA DA ABERTURA: 14 horas
RAZÃO SOCIAL: _____

CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2018
AO PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO.
ENVELOPE Nº 02 – PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA
AGRICULTURA FAMILIAR
DATA DA ABERTURA: 13/03/2018
HORA DA ABERTURA: 14 horas
RAZÃO SOCIAL: _____

3.3. Os envelopes nºs 01 e 02 poderão ser entregues diretamente pela proponente ou enviados pelo

correio ou outros serviços de entrega, dentro dos prazos estabelecidos neste subitem 03. No entanto, o município não se responsabilizará por qualquer perda ou atraso na entrega.

3.4. A proponente poderá ser representada na chamada pública por seu representante legal, ou por procurador munido de procuração, apresentada no início da sessão de abertura dos envelopes. A falta de representante munido de procuração não impede no certame, porém, a concorrente não poderá exercer, no ato da sessão, os direitos que dependam da manifestação daquele representante.

3.5 . Não serão aceitas propostas protocoladas fora do prazo estabelecido no item 3.1.

4. HABILITAÇÃO DO FORNECEDOR

4.1. Os Fornecedores da Agricultura Familiar poderão comercializar sua produção agrícola na forma de Fornecedores Individuais, Grupos Informais e Grupos Formais, de acordo com o Art. 27 da Resolução FNDE nº 04/2015.

4.1.1. ENVELOPE Nº 001 - HABILITAÇÃO DO FORNECEDOR INDIVIDUAL (não organizado em grupo).

O Fornecedor Individual deverá apresentar no envelope nº 01 os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

- I - a prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física - CPF;
- II - o extrato da DAP Física do agricultor familiar participante, emitido nos últimos 60 dias;
- III - a prova de atendimento de requisitos previstos em lei específica, quando for o caso; e
- IV - a declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são oriundos de produção própria, relacionada no projeto de venda.

4.1.2. ENVELOPE Nº 01 - HABILITAÇÃO DO GRUPO INFORMAL

O Grupo Informal deverá apresentar no Envelope nº 01, os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

- I - a prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física - CPF;
- II - o extrato da DAP Física de cada agricultor familiar participante, emitido nos últimos 60 dias;
- III - a prova de atendimento de requisitos previstos em lei específica, quando for o caso;
- IV - a declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos agricultores familiares relacionados no projeto de venda; e

4.1.3. ENVELOPE Nº 01 - HABILITAÇÃO DO GRUPO FORMAL

O Grupo Formal deverá apresentar no Envelope nº 01, os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

- I - a prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ;
- II - o extrato da DAP Jurídica para associações e cooperativas, emitido nos últimos 60 dias;
- III - a prova de regularidade com a Fazenda Federal, relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS;
- IV - as cópias do estatuto e ata de posse da atual diretoria da entidade registrada no órgão competente;
- V - a declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos associados/cooperados;
- VI - a declaração do seu representante legal de responsabilidade pelo controle do atendimento do limite individual de venda de seus cooperados/associados;
- VII - a prova de atendimento de requisitos previstos em lei específica, quando for o caso; e

5. PROJETO DE VENDA

5.1. No **Envelope nº 02** os Fornecedores Individuais, Grupos Informais ou Grupos Formais deverão

apresentar o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar conforme Anexo 01.

5.2. A relação dos proponentes dos projetos de venda será apresentada no dia **13 de março de 2018** em sessão pública e registrada em ata após o término do prazo de apresentação dos projetos. O resultado da seleção será publicado em até 24 (vinte e quatro) horas após o prazo da publicação da relação dos proponentes e no prazo de 05 (cinco) dias o(s) selecionado(s) será(ão) convocado(s) para assinatura do(s) contrato(s).

5.3 - O(s) projeto(s) de venda a ser(em) contratado(s) será(ão) selecionado(s) conforme critérios estabelecidos pela Resolução FNDE 04/2015.

5.4. Devem constar nos Projetos de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar o nome, o CPF e nº da DAP Física de cada agricultor familiar fornecedor quando se tratar de Fornecedor Individual ou Grupo Informal, e o CNPJ E DAP jurídica da organização produtiva quando se tratar de Grupo Formal.

5.5. Na ausência ou desconformidade de qualquer desses documentos constatada na abertura dos envelopes poderá ser concedido abertura de prazo para sua regularização de até 05 (cinco) dias, conforme análise da Comissão Julgadora.

6. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DOS BENEFICIÁRIOS

6.1. Para seleção, os projetos de venda habilitadas serão divididos em: grupo de projetos de fornecedores locais, grupo de projetos do território rural, grupo de projetos do estado, e grupo de propostas do País.

6.2. Entre os grupos de projetos, será observada a seguinte ordem de prioridade para seleção:

I - o grupo de projetos de fornecedores locais terá prioridade sobre os demais grupos.

II - o grupo de projetos de fornecedores do território rural terá prioridade sobre o do estado e do País.

III - o grupo de projetos do estado terá prioridade sobre o do País.

6.3. Em cada grupo de projetos, será observada a seguinte ordem de prioridade para seleção:

I - os assentamentos de reforma agrária, as comunidades tradicionais indígenas e as comunidades quilombolas, não havendo prioridade entre estes;

II - os fornecedores de gêneros alimentícios certificados como orgânicos ou agroecológicos, segundo a [Lei nº 10.831, de 23 de dezembro de 2003](#);

III - os Grupos Formais (organizações produtivas detentoras de Declaração de Aptidão ao PRONAF - DAP Jurídica) sobre os Grupos Informais (agricultores familiares, detentores de Declaração de Aptidão ao PRONAF - DAP Física, organizados em grupos) e estes sobre os Fornecedores Individuais (detentores de DAP Física);

6.4. Caso o Município de Macambira/SE não obtenha as quantidades necessárias de produtos oriundos do grupo de projetos de fornecedores locais, estas deverão ser complementadas com os projetos dos demais grupos, em acordo com os critérios de seleção e priorização citados nos itens 6.1 e 6.2.

6.5. No caso de empate entre grupos formais, terão prioridade organizações com maior porcentagem de agricultores familiares e/ou empreendedores familiares rurais no seu quadro de sócios, conforme DAP Jurídica.

6.6. Em caso de persistir o empate, será realizado sorteio ou, em havendo consenso entre as partes, poderá optar-se pela divisão no fornecimento dos produtos a serem adquiridos entre as organizações finalistas.

7. DAS AMOSTRAS DOS PRODUTOS

O(s) fornecedor (es) classificado(s) em primeiro lugar deverão entregar as amostras indicadas no quadro abaixo na Secretaria Municipal de Educação, com sede à Rua Eronildes Alves de Menezes,

60, Centro, Macambira/SE, até 02 (dois) dias da publicação do resultado de classificação de fornecedor, até as 10 horas, para avaliação e seleção dos produtos a serem adquiridos, as quais deverão ser submetidas a testes necessários, imediatamente após a fase de habilitação.

O resultado da análise será publicado em 05 (cinco) dias após o prazo da apresentação das amostras.

ITEM	ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DOS PRODUTOS
1	Amendoim, leguminosa capsular, cônica de tamanho médio, com características íntegras e de primeira qualidade; fresca, limpa, coloração uniforme; aroma, cor e sabor típicos da espécie; isento de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos a superfície externa. Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica. Podendo ser orgânico. (Festejos Juninos)
2	Abobora 1ª qualidade, fisiologicamente desenvolvida, bem formada, limpa de coloração própria, Livre de danos mecânicos, fisiológicos, de pragas e doenças, isenta de substâncias nocivas à saúde.
3	Abacaxi fruta de tamanho médio, limpo, acondicionado de forma a evita danos físicos, com maturação que lhe permita suporta manipulação, com conservação adequada, ausente de parasitas, sujidades. Podendo ser orgânicos.
4	Batata Inglesa, nova, de 1º qualidade, tamanho grande, limpa (sem barro), íntegra com todas as partes comestíveis aproveitáveis. Aspecto, cor e sabor característicos.
5	Batata doce, in natura, espécie roxo-lavada, aplicação culinária em geral. Características: de 1º qualidade, sem rama, tamanho e coloração uniformes, fresca, compacta e firme, sem lesões de origem sem rachaduras e cortes, sem danos físicos.
6	Banana Prata deve apresentar consistência e cor própria do produto, estar em perfeitas condições, ter tamanho Médio e casca íntegra. 1ª qualidade.
7	Coentro verde, fresco, com coloração e tamanho uniformes, devendo ser bem desenvolvida típica da variedade. Sem sujidades, bolores, manchas, machucaduras, ferrugem, parasitas, larvas. Isenta de enfermidades e outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Livre de resíduos de fertilizantes, de colheita recente com acondicionamento em maços de aproximadamente 150 g.
8	Chuchu, tamanho médio não será aceite produtos estragados, murchos ou que não se enquadrem no processo seletivo de padrão de qualidade.
9	Cebola branca, nova, de 1º qualidade, tamanho médio, sem réstia e com casca sã, sem rupturas, íntegra com todas as partes comestíveis aproveitáveis. Aspecto, cor e sabor característicos.

ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE MACAMBIRA
LICITAÇÃO E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

10	Cenoura, sem folhas, de 1º qualidade, tamanho médio, com casca sã, sem rupturas, íntegra com todas as partes comestíveis aproveitáveis. Aspecto, cor e sabor característicos.
11	Goiaba in natura de 1ª qualidade, fisiologicamente desenvolvido, bem formado, limpa de coloração própria, livre de danos mecânicos, fisiológicos, de pragas e doenças, isento de substâncias nocivas à saúde.
12	Laranja Pêra, fruta de tamanho médio, com características íntegras e de primeira qualidade fresco, limpo, coloração uniforme; aroma, cor e sabor típicos da espécie, apresentando grau de maturação tal que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequada para o consumo; isento de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos a superfície externa. Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica. Podendo ser orgânico.
13	Macaxeira in natura de 1ª qualidade, fisiologicamente desenvolvido, bem formado, limpa de coloração própria, livre de danos mecânicos, fisiológicos, de pragas e doenças, isento de substâncias nocivas à saúde.
14	Melancia fruta de tamanho Grande, com características íntegras e de primeira qualidade fresco, limpo, coloração uniforme; aroma, cor e sabor típicos da espécie, apresentando grau de maturação tal que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequada para o consumo; isento de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à superfície externa. Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica. Podendo ser orgânico.
15	Milho Verde, in natura apresentação em espigas, fruto de tamanho médio, com características íntegras e de primeira qualidade fresco, limpo, coloração uniforme; aroma, cor e sabor típicos da espécie, apresentando grau de maturação tal que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequada para o consumo; isento de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à superfície externa. Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica. Podendo ser orgânico. (Festejos Juninos)
16	Maracujá de 1ª- qualidades não serão aceitos produtos estragados, murchos ou que não se enquadrem no processo seletivo de padrão de qualidade. Os produtos devem apresentar o peso na embalagem conformem solicitados.
17	Pimentão verde não será aceite produtos estragados, murchos ou que não se enquadrem no processo seletivo de padrão de qualidade. Os produtos devem apresentar o peso na embalagem conforme solicitados.

18	Repolho verde, novo, sem rupturas, íntegro, com todas as partes comestíveis aproveitáveis. Aspecto, cor e sabor característicos. Acondicionado em embalagem resistente e transparente, com etiqueta de pesagem e prazo de validade semanal. A embalagem secundária deve ser em monoblocos plásticos e limpos.
19	Tomate de 1º qualidade novo, tamanho médio, grau médio de amadurecimento, sã, sem rupturas, íntegro com todas as partes comestíveis aproveitáveis. Aspecto, cor e sabor característicos.
20	Couve, fresco, com coloração e tamanho uniformes, devendo ser bem desenvolvida típica da variedade. Sem sujidades, bolores, manchas, machucaduras, ferrugem, parasitas, larvas. Isenta de enfermidades e outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Livre de resíduos de fertilizantes, de colheita recente com acondicionamento em maços de aproximadamente 200 g.
21	Coco seco, in natura. De boa qualidade, tamanho médio, isento de fermentação, mofo, parasitas e sujidades, apresentando cor, odor e sabor característicos do produto. (Festejos Juninos)
22	Manauê, produto obtido da massa de macaxeira ou milho, com cheiro e sabor característicos; livres de contaminação química, física ou biológica, acondicionado em saco transparente atóxico. (Festejos Juninos)
23	Beiju, de boa qualidade, a base de farinha de tapioca, amendoim e coco, cor, cheiro e sabor característicos; textura macia; livres de contaminação química, física ou biológica; acondicionado em saco transparente atóxico. (Festejos Juninos)
24	Bolachinha, de boa qualidade, a base de tapioca, cor, cheiro e sabor característicos, livres de contaminação física, química ou biológica, acondicionada em saco transparente atóxico. (Festejos Juninos)
25	Pé de moleque, de boa qualidade, deve apresentar cor, cheiro e sabor característicos; livres de contaminação física, química ou biológica; acondicionado em saco transparente atóxico. (Festejos Juninos)
26	Alface, de 1ª qualidade, lisa ou crespa, verde, nova, folhas firmes, não poderá estar murcha, íntegra, tamanho médio.
27	Cebolinha, fresca, de 1ª qualidade, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida, firme e intacta, isenta de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal, sem danos físicos mecânicos oriundos do manuseio e transporte.

28	Mamão formosa, de 1ª qualidade, casca sã. Apresentando tamanho e cor uniformes, sem rupturas, sem danos físicos e mecânicos, isento de parte pútridas. Devendo estar bem desenvolvidos e maduros, devendo apresentar 80 a 90% de maturação.
29	Carne bovina moída congelada, apresentado cor vermelha vivo brilhante, com máximo 5% de gordura igualmente distribuída acondicionada e transportada em caixa, data de fabricação e prazo de validade, Registro no Ministério da Agricultura/SIF e dados do fabricante.
30	Iogurte Sabores variados (Morango, Ameixa, Maçã Verde, Coco, Umbu e Salada de Frutas) em embalagem de 1L com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio, isenta de materiais estranhos, acondicionados em embalagem primária plástica, devidamente higienizada, transparente atóxico, resistente e hermeticamente vedado, com respectiva informação nutricional, data de fabricação/validade/lote

8. LOCAL E PERIODICIDADE DE ENTREGA DOS PRODUTOS

A entrega dos gêneros alimentícios deverá respeitar o cronograma abaixo:

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DOS PRODUTOS	UND.	QTDE	PERIODICIDADE	LOCAL DE ENTREGA
Abobora 1ª qualidade, fisiologicamente desenvolvida, bem formada, limpa de coloração própria, Livre de danos mecânicos, fisiológicos, de pragas e doenças, isenta de substâncias nocivas à saúde.	Kg	40	SEMANAL	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Abacaxi fruta de tamanho médio, limpo, acondicionado de forma a evita danos físicos, com maturação que lhe permita suporta manipulação, com conservação adequada, ausente de parasitas, sujidades. Podendo ser orgânicos.	Kg	160	SEMANAL	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Batata Inglesa, nova, de 1º qualidade, tamanho grande, limpa (sem barro), íntegra com todas as partes comestíveis aproveitáveis. Aspecto, cor e sabor característicos. Acondicionada em embalagem resistente e transparente, com etiqueta de pesagem e prazo de validade semanal. A embalagem secundária deve ser em monoblocos plásticos e limpos.	Kg	50	SEMANAL	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Batata doce, in natura, espécie roxo-lavada, aplicação culinária em geral. Características: de 1º qualidade, sem rama, tamanho e coloração uniformes, fresca, compacta e firme, sem lesões de origem sem rachaduras e cortes, sem danos físicos.	Kg	120	SEMANAL	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Banana Prata deve apresentar consistência e cor própria do produto, estar em perfeitas condições, ter tamanho Médio e casca íntegra. 1ª qualidade.	Dz	100	SEMANAL	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Coentro verde, fresco, com coloração e tamanho uniformes, devendo ser bem desenvolvida típica da variedade. Sem sujidades, bolores, manchas, machucaduras, ferrugem, parasitas, larvas. Isenta de enfermidades e outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Livre de resíduos de fertilizantes, de colheita recente com acondicionamento em maços de aproximadamente 150 g.	Molhos	30	SEMANAL	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Chuchu, tamanho médio não será aceite produtos estragados, murchos ou que não se enquadrem no processo seletivo de padrão de qualidade. Os produtos devem apresentar o peso na embalagem conforme solicitados.	Kg	40	SEMANAL	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Cebola branca, nova, de 1º qualidade, tamanho médio, sem réstia e com casca sã, sem rupturas, íntegra com todas as partes comestíveis aproveitáveis. Aspecto, cor e sabor característicos. Acondicionada em embalagem resistente e transparente, com etiqueta de pesagem e prazo de validade semanal. A embalagem secundária deve ser em monoblocos plásticos e limpos.	Kg	15	SEMANAL	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Cenoura, sem folhas, de 1º qualidade, tamanho médio, com casca sã, sem rupturas, íntegra com todas as partes comestíveis aproveitáveis. Aspecto, cor e sabor característicos. Acondicionada em embalagem resistente e transparente, com etiqueta de pesagem e prazo de validade semanal. A embalagem secundária deve ser em monoblocos plásticos e limpos.	Kg	50	SEMANAL	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Goiaba in natura de 1ª qualidade, fisiologicamente desenvolvido, bem formado, limpa de coloração própria, livre de danos mecânicos, fisiológicos, de pragas e doenças, isento de substâncias nocivas à saúde.	Kg	120	SEMANAL	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Laranja Pêra, fruta de tamanho médio, com características íntegras e de primeira qualidade fresco, limpo, coloração uniforme; aroma, cor e sabor típicos da espécie, apresentando grau de maturação tal que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo; isento de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos a superfície externa. Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica. Podendo ser orgânico.	Kg	180	SEMANAL	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Macaxeira in natura de 1ª qualidade, fisiologicamente desenvolvido, bem formado, limpa de coloração própria, livre de danos mecânicos, fisiológicos, de pragas e doenças, isento de substâncias nocivas à saúde.	Kg	120	SEMANAL	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Melancia fruta de tamanho Grande, com características íntegras e de primeira qualidade fresco, limpo, coloração uniforme; aroma, cor e sabor típicos da espécie, apresentando grau de maturação tal que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo; isento de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à superfície externa. Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica. Podendo ser orgânico.	Kg	160	SEMANAL	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Maracujá de 1ª- qualidades não serão aceitos produtos estragados, murchos ou que não se enquadrem no processo seletivo de padrão de qualidade. Os produtos devem apresentar o peso na embalagem conforme solicitados.	Kg	120	SEMANAL	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Pimentão verde não será aceite produtos estragados, murchos ou que não se enquadrem no processo seletivo de padrão de qualidade. Os produtos devem apresentar o peso na embalagem conforme solicitados.	Kg	10	SEMANAL	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Repolho verde, novo, sem rupturas, íntegro, com todas as partes comestíveis aproveitáveis. Aspecto, cor e sabor característicos. Acondicionado em embalagem resistente e transparente, com etiqueta de pesagem e prazo de validade semanal. A embalagem secundária deve ser em monoblocos plásticos e limpos.	Kg	40	SEMANAL	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Tomate de 1º qualidade novo, tamanho médio, grau médio de amadurecimento, sã, sem rupturas, íntegro com todas as partes comestíveis aproveitáveis. Aspecto, cor e sabor característicos. Acondicionado em embalagem resistente e transparente, com etiqueta de pesagem e prazo de validade semanal. A embalagem secundária deve ser em monoblocos plásticos e limpos.	Kg	40	SEMANAL	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Couve, fresco, com coloração e tamanho uniformes, devendo ser bem desenvolvida típica da variedade. Sem sujidades, bolores, manchas, machucaduras, ferrugem, parasitas, larvas. Isenta de enfermidades e outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Livre de resíduos de fertilizantes, de colheita recente com acondicionamento em maços de aproximadamente 200 g.	Molhos	40	SEMANAL	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Alface, de 1ª qualidade, lisa ou crespa, verde, nova, folhas firmes, não poderá estar murcha, íntegra, tamanho médio.		40	SEMANAL	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Cebolinha, fresca, de 1ª qualidade, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida, firme e intacta, isenta de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal, sem danos físicos mecânicos oriundos do manuseio e transporte.		40	SEMANAL	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Mamão formosa, de 1ª qualidade, casca sã. Apresentando tamanho e cor uniformes, sem rupturas, sem danos físicos e mecânicos, isento de parte pútridas. Devendo estar bem desenvolvidos e maduros, devendo apresentar 80 a 90% de maturação.		80	SEMANAL	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Carne bovina moída congelada, apresentado cor vermelha vivo brilhante, com máximo 5% de gordura igualmente distribuída acondicionada e transportada em caixa, data de fabricação e prazo de validade, Registro no Ministério da Agricultura/SIF e dados do fabricante.		50	SEMANAL	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Iogurte Sabores variados (Morango, Ameixa, Maçã Verde, Coco, Umbu e Salada de Frutas) em embalagem de 1L com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio, isenta de materiais estranhos, acondicionados em embalagem primária plástica, devidamente higienizada, transparente atóxico, resistente e hermeticamente vedado, com respectiva informação nutricional, data de fabricação/validade/lote		150	SEMANAL	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
---	--	-----	---------	----------------------------------

9. PAGAMENTO

O pagamento será realizado até 30 dias após a última entrega do mês, mediante apresentação de documento fiscal correspondente ao fornecimento efetuado, vedada à antecipação de pagamento, para cada faturamento.

10. DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. Os produtos alimentícios deverão atender ao disposto na legislação sanitária (federal, estadual ou municipal) específica para os alimentos de origem animal e vegetal.

10.2. O limite individual de venda do agricultor familiar e do empreendedor familiar rural para a alimentação escolar deverá respeitar o valor máximo de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), por DAP/Ano/Entidade Executora, e obedecerá as seguintes regras:

I - Para a comercialização com fornecedores individuais e grupos informais, os contratos individuais firmados deverão respeitar o valor máximo de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), por DAP/Ano/E.Ex.

II - Para a comercialização com grupos formais o montante máximo a ser contratado será o resultado do número de agricultores familiares inscritos na DAP jurídica multiplicado pelo limite individual de comercialização, utilizando a seguinte fórmula:

Valor máximo a ser contratado = nº de agricultores familiares inscritos na DAP jurídica x R\$ 20.000,00.

10.3. A aquisição dos gêneros alimentícios será formalizada através de um Contrato de Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar que estabelecerá com clareza e precisão as condições para sua execução, expressas em cláusulas que definam os direitos, obrigações e responsabilidades das partes, em conformidade com os termos da chamada pública e da proposta a que se vinculam, bem como do Capítulo III - Dos Contratos, da Lei 8.666/1993.

Macambira/se - SE, 19 de fevereiro de 2018.

LUCIENE MENESES DE ALMEIDA COSTA
Presidente da CPL

ANEXO I - MODELO DE PROJETO DE VENDA

MODELO PROPOSTO PARA OS GRUPOS FORMAIS

ANEXO I - MODELO DE PROJETO DE VENDA

MODELO PROPOSTO PARA OS GRUPOS FORMAIS

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE

IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL/CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2018

I - IDENTIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES

GRUPO FORMAL

1. Nome do Proponente		2. CNPJ	
3. Endereço	4. Município/UF		
5. E-mail	6. DDD/Fone		7. CEP
8. Nº DAP Jurídica	9. Banco	10. Agência Corrente	11. Conta Nº da Conta
12. Nº de Associados	13. Nº de Associados de acordo com a Lei nº 11.326/2006		14. Nº de Associados com DAP Física
15. Nome do representante legal	16. CPF		17. DDD/Fone
18. Endereço		19. Município/UF	

II - IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC

1. Nome da Entidade		2. CNPJ		3. Município/UF
4. Endereço			5. DDD/Fone	
6. Nome do representante e e-mail			7. CPF	

III - RELAÇÃO DE PRODUTOS

1. Produto	2. Unidade	3. Quantidade	4. Preço de Aquisição*		5. Cronograma de Entrega dos produtos
			4.1. Unitário	4.2. Total	

OBS: * Preço publicado no Edital n 01/2018 (o mesmo que consta na chamada pública).

Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.

Local e Data	Assinatura do Representante do Grupo Formal	Fone/E-mail:
--------------	---	--------------

MODELO PROPOSTO PARA OS GRUPOS INFORMAIS

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE

IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL/CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2018

I - IDENTIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES

GRUPO INFORMAL

1. Nome do Proponente		2. CPF	
3. Endereço		4. Município/UF	5. CEP
6. E-mail (quando houver)		7. Fone	
8. Organizado por Entidade Articuladora () Sim () Não		9. Nome da Entidade Articuladora (quando houver)	10. E-mail/Fone

II - FORNECEDORES PARTICIPANTES

1. Nome do Agricultor(a) Familiar	2. CPF	3. DAP	4. Banco	5. Nº Agência	6. Nº Conta Corrente

III - IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC

1. Nome da Entidade		2. CNPJ		3. Município	
4. Endereço				5. DDD/Fone	
6. Nome do representante e e-mail			7. CPF		

III - RELAÇÃO DE FORNECEDORES E PRODUTOS

1. Identificação do Agricultor (a) Familiar	2. Produto	3. Unidade	4. Quantidade	5. Preço de Aquisição* /Unidade	6. Valor Total
					Total agricultor
Total do projeto					

OBS: * Preço publicado no Edital nº 01/2018 (o mesmo que consta na chamada pública).

IV - TOTALIZAÇÃO POR PRODUTO

1. Produto	2. Unidade	3. Quantidade	4. Preço/Unidade	5. Valor Total por Produto	6. Cronograma de Entrega dos Produtos
				Total do projeto:	

Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.

Local e Data:	Assinatura do Representante do Grupo Informal	Fone/E-mail:CPF:
Local e Data:	Agricultores (as) Fornecedores (as) do Grupo Informal	Assinatura

MODELO PROPOSTO PARA OS FORNECEDORES INDIVIDUAIS

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE

IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL/CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2018

I- IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR

FORNECEDOR (A) INDIVIDUAL

1. Nome do Proponente		2. CPF	
3. Endereço	4. Município/UF		5. CEP
6. Nº da DAP Física	7. DDD/Fone	8. E-mail (quando houver)	
9. Banco	10. Nº da Agência	11. Nº da Conta Corrente	

II- Relação dos Produtos

Produto	Unidade	Quantidade	Preço de Aquisição*		Cronograma de Entrega dos produtos
			Unitário	Total	

OBS: * Preço publicado no Edital n 01/2018 (o mesmo que consta na chamada pública).

III - IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC

Nome	CNPJ	Município
Endereço	Fone	
Nome do Representante Legal	CPF	

Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.

Local e Data:	Assinatura Individual do Fornecedor	CPF:
---------------	-------------------------------------	------

ANEXO II - MODELO DECLARAÇÃO

MODELO DE DECLARAÇÃO PARA OS GRUPOS FORMAIS

DECLARAÇÃO

A Associação / Cooperativa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, sediada à Rua/Praça/Avenida _____, nº ____, Bairro _____, na cidade de _____/____, neste ato representada por seu(ua) Presidente(a), Sr(a) _____, portador(a) de CPF nº _____ e RG nº _____, SSP/____, em atendimento ao disposto no art. 27, § 3º Inciso VI, da Resolução nº 26 de 17/06/2013, **DECLARA que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos associados relacionados no projeto de venda.**

_____/____, ____ de _____ de 20____

Assinatura

MODELO DE DECLARAÇÃO PARA OS GRUPOS INFORMAIS

DECLARAÇÃO

A Entidade Articuladora _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, sediada à Rua/Praça/Avenida _____, nº ____, Bairro _____, na cidade de _____/____, auxiliar dos Agricultores de Grupo Informal organizados em grupo, neste ato representada pelo(a) Sr(a) _____, portador(a) de CPF nº _____ e RG nº _____, SSP/____, em atendimento ao disposto no art. 27, § 3º Inciso VI, da Resolução nº 26 de 17/06/2013, **DECLARA que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos agricultores familiares relacionados no projeto de venda.**

_____/____, ____ de _____ de 20____

Assinatura

MODELO DE DECLARAÇÃO PARA FORNECEDOR INDIVIDUAL

DECLARAÇÃO

A Entidade Articuladora _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, sediada à Rua/Praça/Avenida _____, nº ____, Bairro _____, na cidade de _____/____, auxiliar dos Agricultores de Grupo Informal organizados em grupo, neste ato representada pelo(a) Sr(a) _____, portador(a) de CPF nº _____ e RG nº _____, SSP/____, em atendimento ao disposto no art. 27, § 3º Inciso VI, da Resolução nº 26 de 17/06/2013, **DECLARA que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos agricultores familiares relacionados no projeto de venda.**

_____/____, ____ de _____ de 20____

Assinatura

ANEXO III - MODELO PROPOSTO DE CONTRATO DE VENDA

CONTRATO N.º /2018

CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE.

O MUNICÍPIO DE XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, pessoa jurídica de Direito Público Interno do Estado de Sergipe, devidamente inscrito no CNPJ N.º XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, com sede localizada à XXXXXXXXXXXX, n.º XX, Centro, XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX/SE, CEP N.º XXXXXXXXXXXX, através de seu representante legal, o Prefeito Municipal, XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, portador do CPF sob N.º XXXXXXXXXXXXXXXX e do RG de N.º XXXXXXXX SSP/SE, residente e domiciliado à XXXXXXXXXXXX, N.º 121, Bairro Centro, na cidade de XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX/SE doravante denominado CONTRATANTE, e por outro lado (nome do grupo formal ou informal ou fornecedor individual), situado à Av. _____, n.º _____, em (município), inscrita no CNPJ sob n.º _____, (para grupo formal), CPF sob n.º _____ (grupos informais e individuais), doravante denominado (a) CONTRATADO (A), fundamentados nas disposições da Lei n.º 11.947/2009 e da Lei n.º 8.666/93, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública n.º 01/2018, resolvem celebrar o presente contrato mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

É objeto desta contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a chamada pública n.º 01/2018, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA:

O CONTRATADO se compromete a fornecer os gêneros alimentícios da Agricultura Familiar ao CONTRATANTE conforme descrito na Cláusula Quarta deste Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA:

O limite individual de venda de gêneros alimentícios do CONTRATADO, será de até R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) por DAP por ano civil, referente à sua produção, conforme a legislação do Programa Nacional de Alimentação Escolar.

CLÁUSULA QUARTA:

Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos abaixo (no quadro), de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, o (a) CONTRATADO (A) receberá o valor total de R\$ _____.

- O recebimento das mercadorias dar-se-á mediante apresentação do Termo de Recebimento e das Notas Fiscais de Venda pela pessoa responsável pela alimentação do local de entrega, consoante anexo deste Contrato.
- O preço de aquisição é o preço pago ao fornecedor da agricultura familiar e no cálculo do preço já devem estar incluídas as despesas com frete, recursos humanos e materiais, assim como com os encargos fiscais, sociais, comerciais, trabalhistas e previdenciários e quaisquer outras despesas necessárias ao cumprimento das obrigações decorrentes do presente contrato.

PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE	PERIODICIDADE DE ENTREGA	PREÇO DE AQUISIÇÃO	
				PREÇO UNITÁRIO (DIVULGADO NA CHAMADA PÚBLICA)	PREÇO TOTAL
Valor Total do Contrato					

CLÁUSULA QUINTA:

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

Unidade Orçamentária	
Projeto / Atividade	
Classificação Econômica	
Fonte de Recurso	

Unidade Orçamentária	
Projeto / Atividade	
Classificação Econômica	
Fonte de Recurso	

CLÁUSULA SEXTA:

O CONTRATANTE, após receber os documentos descritos na Cláusula Quarta, alínea "a", e após a tramitação do processo para instrução e liquidação, efetuará o seu pagamento no valor correspondente às entregas do mês anterior, no prazo de até 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA SÉTIMA:

O CONTRATANTE que não seguir a forma de liberação de recursos para pagamento do CONTRATADO, está sujeito a pagamento de multa de 2%, mais juros de 0,1% ao dia, sobre o valor da parcela vencida.

CLÁUSULA OITAVA:

O CONTRATANTE se compromete em guardar pelo prazo estabelecido no § 11 do artigo 45 da Resolução CD/FNDE nº 26/2013 as cópias das Notas Fiscais de Compra, os Termos de Recebimento e Aceitabilidade, apresentados nas prestações de contas, bem como o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar e documentos anexos, estando à disposição para comprovação.

CLÁUSULA NONA:

É de exclusiva responsabilidade do CONTRATADO o ressarcimento de danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade à fiscalização.

CLÁUSULA DÉCIMA:

O CONTRATANTE em razão da supremacia do interesse público sobre os interesses particulares poderá:

- modificar unilateralmente o contrato para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitando os direitos do CONTRATADO;
- rescindir unilateralmente o contrato, nos casos de infração contratual ou inaptidão do CONTRATADO;
- fiscalizar a execução do contrato;
- aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;

Sempre que o CONTRATANTE alterar ou rescindir o contrato sem restar caracterizada culpa do CONTRATADO, deverá respeitar o equilíbrio econômico-financeiro, garantindo-lhe o aumento da remuneração respectiva ou a indenização por despesas já realizadas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:

A multa aplicada após regular processo administrativo poderá ser descontada dos pagamentos eventualmente devidos pelo CONTRATANTE ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:

A fiscalização do presente contrato ficará a cargo da Secretaria Municipal de Educação.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:

O presente contrato rege-se, ainda, pela chamada pública n.º 01/2018, pela Resolução CD/FNDE nº 26/2013, pela Lei nº 8.666/1993 e pela Lei nº 11.947/2009, em todos os seus termos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:

Este Contrato poderá ser aditado a qualquer tempo, mediante acordo formal entre as partes, resguardadas as suas condições essenciais.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:

As comunicações com origem neste contrato deverão ser formais e expressas, por meio de carta, que somente terá validade se enviada mediante registro de recebimento ou por fax, transmitido pelas partes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA:

Este Contrato, desde que observada à formalização preliminar à sua efetivação, por carta, consoante Cláusula Décima Quinta, poderá ser rescindido, de pleno direito, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos:

- a) por acordo entre as partes;
- b) pela inobservância de qualquer de suas condições;
- c) por quaisquer dos motivos previstos em lei.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA:

O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos mediante o cronograma apresentado (Cláusula Quarta) ou até 31 de dezembro de 2018.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA:

É competente o Foro da Comarca de XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX para dirimir qualquer controvérsia que se originar deste contrato.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX (SE), XX de XXXXXXXX de 2018.

CONTRATANTE

CONTRATADA

Testemunhas:

PREFEITURA MUNICIPAL

MACAMBIRA

CPF nº _____

CPF nº _____

Cuidando do seu povo.